Pag Nr 01

- D Aud

BOLETIM INTERNO Nr 193

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1° Ten Raquel

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Servico à SEF

Para o dia 14 out 08 ter

OD

Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt De Araújo	- SEF
Cb Gd	Cb Jeff	- CPEx
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Cleiton	- D Cont
Mot D	Cb Bruno	- D Cont
Sd Gd (P1)	Sd Reginaldo - SEF; Elienai - D Cont; Cardoso	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Bismarck - SEF; Pablo - SEF; Gabriel	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Edson	- SEF
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Israel	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd Paulo - CPEx; Souza Leão - SEF; Marcelo	- CPEx
Aprovisionamento		
Copeiro	T1 Dias	- SEF
Cozinheiro	Sd Pereira	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd Rodrigo - D Aud; Sd Charles - DGO; Sd Danilo -	· SEF; Sd Soares - CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Sd Lemos - CPEx; Sd Marcos - DGO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

2° Turno (1215 às 1800h)

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 13 out 08

1º Ten ODT Tonyela Cária Marques, por término de férias radiológicas e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

2) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Dogto	Nome	Dowinds and for inc	Dias	Dias	Período (Concedido	
Posto	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Cel	Solemar Lisboa do Carmo - Ch 4ª ICFEx	2007	-	30	13 out 08	11 nov 08	
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em conseqüência, passa a responder pela Chefia da 4ª ICFEx, a contar desta data, o Maj Henrique Luiz Machado Serra.

3) Afastamento Temporário da Chefia da 7ª ICFEx - Autorização

Autorizo o afastamento temporário do Cel Int José Arnóbio Ferrão de Albuquerque Neto, Ch 7ª ICFEx, no período de 26 a 31 out 08 para a guarnição de Fortaleza/CE, a fim de participar das atividades de auditoria daquela Inspetoria.

(Msg/FAX Nr 078-Ss Pes/7^a ICFEx, de 7 out 08 - Protocolo Nr 28228)

(Nota Nr 197-SG1.1.1/SEF, de 8 out 08)

Em consequência:

- a) o Ten Cel Geraldo Luiz dos Santos passa a responder pela Chefia da 7ª ICFEx, no referido período; e
- b) os demais interessados tomem as providências decorrentes.

4) Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07, autorizo o Maj Int José Augusto Pinto Rodrigues, da 5ª ICFEx, a ausentar-se do país com destino a Santiago (Chile), no período de 28 nov a 12 dez 08, sem ônus para a Fazenda Nacional.

(Msg/FAX Nr 086-SAA/4.1/5^a ICFEx, de 7 out 08)

Em consequência, a SG1/SEF, a 5ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

5) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com o Prf 4º do art. 448 do RISG, concedi 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao ano de 2007, a contar de 11 out 08, ao Cel Paulo Ricardo Linhares Fábrica, Chefe da 3ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 15 out 08, restando-lhe 10 (dez) dias de férias relativas ao ano de 2007

(Msg/FAX Nr 048-SSPes/3^a ICFEx, de 9 out 08)

Em consequência, passou a responder pela Chefia da 3ª ICFEx, a contar de 11 out 08, o Cel Carlos Alberto Pinto Goulart.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

b. Alteração de Praça

Passagem à Disposição do DEC - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 193-SG1.1/D Cont, de 6 out 08, a seguir transcrita:

CH GAB SEF - NESTA/GU - MDO NR 193-SG/1.1 - DE 6 OUT 08 PT FINS INTEGRAR 9° CONTINGENTE DA CIA ENG HAITI PT INFO PASSAGEM ADISPO DEC VG A CONTAR 6 OUT 08 T MOR MARCUS VINICIUS DA SILVA PIAZZAROLLO PT CEL FIGUEIREDO SDIR CONT"

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Exame de Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Designação

Designo o 1º Ten Gustavo Castro Araújo, para de acordo com o previsto na Normas Técnicas da DCIP/2008, realizar auditoria na Pasta de Habilitação à Pensão Militar do Sr Gen Div Sebastião Peçanha, a fim de compor o seu processo de transferência para a Reserva Remunerada.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 200-SG1.1.4/SEF, 10 out 08)

2) Declarações de Bens e Rendas - Apresentação

- a) Em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994, o Ten Cel Wagner Ferreira de Souza, apresentou sua declaração de bens e rendas, datada de 12 set 08, por ter assumido a função de Chefe da 1ª Seção do Gabinete Administração de Pessoal Civil e Militar desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI Nr 163, de 1º set 08.
- b) Em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994, o Ten Cel Paulo Henrique Gabriel, apresentou sua declaração de bens e rendas, datada de 12 set 08, por ter assumido a função de Ordenador de Despesas desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI Nr 167, de 5 set 08.
- c) Em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994, o Maj Marcos Mota Bastos, apresentou sua declaração de bens e rendas, datada de 3 out 08, por ter passado a função de Chefe da 1ª Seção do Gabinete Administração de Pessoal Civil e Militar desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI Nr 163, de 1º set 08.

Em consequência:

- (1) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame das declarações do Ten Cel Paulo Henrique Gabriel e do Maj Marcos Mota Bastos, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 ago 1994 (IG 20-16);
- (2) o Fiscal Administrativo/SEF providencie o exame da declaração do Ten Cel Wagner Ferreira de Souza, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 ago 1994 (IG 20-16);
 - (3) a SG1/SEF providencie o arquivamento das declarações apresentadas; e
 - (4) os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota Nr 192-SG1.1.2/SEF, de 10 out 08)

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

Pag Nr 04

3) Rescisão Contratual - Decisão

a) Fatos

Tendo em vista os constantes atrasos de pagamento relativo ao Contrato de Cessão de Uso Nr 001/2006 (Processo Administrativo Nr 004/2006 - SG4) entre a Lanchonete COZIBRÁS - Cozinha de Brasília Ltda. e esta Administração, foram adotadas as seguintes providências:

- Ofício Nr 063 SSLC/SG4/SEF de 6 ago 08 (Proc Adm 081-2008-SG4), versando sobre aplicação de juros e pagamento não realizado (mês de maio de 2008) e estabelecendo o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de justificativa por escrito dos motivos do não recolhimento dos débitos assinalados;
- Ofício Nr 064 SSLC/SG4/SEF de 6 ago 08 (Proc Adm 082-2008-SG4), versando sobre penalidade de multa e pagamento não realizado (mês de junho de 2008) e estabelecendo o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de justificativa por escrito dos motivos do não recolhimento dos débitos assinalados;
- Ofício Nr 076 SSLC/SG4/SEF de 17 set 08, em resposta ao pleito de 27 ago 08 COZIBRÁS, versando sobre supressão no preço da Taxa de Concessão no percentual de 35%;
- Ofício Nr 081 SSLC/SG4/SEF de 26 set 08 (Proc Adm 093-2008-SG4), versando sobre quitação de débitos pendentes (Multa referente aos meses de junho, julho e agosto; juro referente aos meses de maio, junho e julho; e parcela em aberto referente ao mês de agosto) e estabelecendo o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de justificativa por escrito dos motivos do não recolhimento dos débitos assinalados;
- Ofício Nr 082 SSLC/SG4/SEF de 29 set 08, em resposta ao pleito de 24 set 08 COZIBRÁS, versando sobre rescisão contratual amigável e continuidade de prestação de serviços até 10 de dezembro do corrente ano; e
- Ofício resposta COZIBRÁS de 3 out 08 ao Ofício Nr 081 SSLC/SG4/SEF de 26 set 08 (Proc Adm 093-2008-SG4), versando sobre restabelecimento de prazo para prestação de serviços e sobre impossibilidade de quitação da dívida em virtude da greve bancária.

b) Amparo Legal:

- Art 77, inciso I do art. 78, inciso I do art. 79, inciso I do art. 80 e inciso I, Prf 2º do art. 87, todos da Lei Nr 8.666, de 21 jun 1993;
 - Art 16, inciso II e Prf 1º e parágrafo único do art. 29 da Portaria Nr 011-DEC (IR 50-13), de 4 out 05; e
 - Art 50 da Lei Nr 9.784, de 29 jan 1999.

c) Decisão:

Resolvo:

- (1) Determinar ao Encarregado do Setor de Finanças que:
- notifique, por oficio, a Lanchonete COZIBRÁS Cozinha de Brasília Ltda que o prazo limite para o recolhimento dos débitos é 16 out 08, por intermédio de GRU, aos cofres da União, os valores em aberto referentes à multa, juro e mensalidade;
- faça constar no mesmo documento que o início do processo de rescisão contratual se inicia em 17 out 08, sendo estabelecida a data de 20 de outubro como início do prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões de defesa quanto à rescisão contratual;
 - informe a 11ª ICFEx por intermédio da remessa do RPCMA.

(2) Determinar ao Fiscal de Contrato que:

- confira as instalações após sua desocupação, bem como confira todo o material de posse da Secretaria de Economia e Finanças cedido à Lanchonete COZIBRÁS - Cozinha de Brasília Ltda, conforme estabelecido no parágrafo único da cláusula segunda do Termo Nr 001/2006 - SEF/SG4.

(3) Determinar ao Chefe da SSLC que:

- elabore a minuta do termo de rescisão contratual relativa ao Contrato de Cessão de Uso Nr 001/2006.

Em consequência, a SG4/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 011-SSLC/SG4/SEF, de 10 out 08)

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

Pag Nr 05

4) Parecer Médico - Homologação

De acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG homologo o parecer médico emitido pelo Hospital Pacini nos seguintes termos: "sugiro que o 1° Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho seja dispensado em domicílio, por 7 (sete) dias, a contar de 7 out 08".

Em consequência:

- a) aprovo a homologação proposta pelo médico da OM.
- b) dispensei em domicílio, por 7 (sete) dias, a contar de 7 out 08, o 1° Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho.

(Nota Nr 152-PSau/SG4/SEF, de 10 out 08)

5) Inspeção de Saúde - Resultado

- a) Em inspeção de saúde, para fins de prorrogação da designação para o serviço ativo, realizada pelo Médico Perito/Brasília (SEF), em Sessão Nr 055, de 10 out 08, o Cel Celso Rodrigues Pinto, obteve o seguinte parecer: apto para o serviço do Exército.
- b) Em inspeção de saúde, para fins de curso, realizada pelo Médico Perito/Brasília (SEF), em Sessão Nr 054, de 8 out 08, o 1º Sgt Inf Derblay Bonates Faria, obteve o seguinte parecer: apto para o serviço do Exército.
- c) Em inspeção de saúde, para fins de concessão de licença para tratamento de saúde própria, realizada pelo Médico Perito/Brasília (SEF), em Sessão Nr 054, de 8 out 08, o Cb Sílvio Rapouso Simões, obteve o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço do Exército, convém ser afastado totalmente do serviço para realizar seu tratamento por 30 (trinta) dias, a contar de 3 out 08.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. <u>Diárias e Requisições de Transporte - Concessão</u>

1) A fim de realizarem o atendimento ao Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, para o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), no dia 28 out 08, conforme a O Sv Nr 016-Asse 3/SEF, de 19 set 08, os militares a seguir nominados fazem jus às diárias e passagens aéreas, no percurso Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

Gen Ex Fernando Sérgio Galvão, Sect Econ Fin;

CPF: 181.515.150-15;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 192090; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	2,5	444,85

Gen Div Marcio Rosendo de Melo, Dir Cont;

CPF: 233.671.727-15;

Banco/AG/CC: 001 / 3601-3 / 305952; e

Órgão: D Cont.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	2,5	444,85

Gen Bda José Orlando Ribeiro Cardoso, Ch CPEx;

CPF: 415.338.877-72;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 77941; e

Órgão: CPEx.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
98,86	80	177,94	2,5	444,85

Cel Luiz Arnaldo Barreto Araújo, S Dir Gestão Orç;

CPF: 498.988.687-91;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 66842; e

Órgão: DGO.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	2,5	371,10

Cel Nilson Kazumi Nodiri, Asst Sect;

CPF: 703.326.737-15;

Banco/AG/CC: 001 / 00450 / 202223; e

Órgão: SEF.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
82,47	80	148,44	1,5	222,66

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas, aos militares supracitados.

(Nota Nr 093-Asse 3/SEF, de 8 out 08)

2) A fim de participar da Visita de Orientação Técnica às SIP/1 e SIP/4, nas Guarnições do Rio de Janeiro/RJ e Belo Horizonte/MG, conforme solicitado no oficio Nr 294-SG1/CPEx, de 7 out 08, o militar a seguir nominado faz jus às diárias e passagens aéreas, no percurso Brasília/DF - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG - Brasília/DF, de acordo com as seguintes informações:

2° Sgt Ademir Diniz Gonçalves, CPEx;

CPF: 647.756.401-78;

Banco/AG/CC: 001 / 4596-9 / 700602-0; e

Órgão: CPEx.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
57,28	80	103,10	4,5	463,95

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens aéreas (Fonte Tesouro), ao militar supracitado.

(Nota Nr 094-Asse 3/SEF, de 8 out 08)

Pag Nr 07

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

b. Auxílio-Alimentação - Ordem de saque

De acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Decreto Nr 4.307, de 18 jul 02 e o art. 3º da Port Nr 419-Cmt Ex, de 21 ago 02, seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 05 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus os militares abaixo relacionados, da SEF e OMDS, referente ao mês de setembro de 2008, por terem ficado impossibilitados de serem alimentados por conta da União:

Diretoria de Gestão Orçamentária

De:

34 1741719	3° Sgt Emerson Rodrigues Pedro, Mot Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 set 08;
34 0511485	3° Sgt Isaac Silva Batista, Copeiro Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08;
35 0158626	Cb Paulo Márcio Moreira da Silva, Mot Of Gen: dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 set 08;
34 1523265	T1 José Antônio Bernardino Mendes, Cozinheiro Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08; e
34 5614946	Sd Thiago da Silva Feliciano, Mot Of Sp: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08.
	(Solução à MDO Nr 0153-SG2/DGO de 17 set 08)

Para:

34 1741719	3° Sgt Emerson Rodrigues Pedro, Mot Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 set 08;
34 0511485	3° Sgt Isaac Silva Batista, Copeiro Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08;
35 0158626	Cb Paulo Márcio Moreira da Silva, Mot Of Gen: dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 set 08;
34 1523265	T1 José Antônio Bernardino Mendes, Cozinheiro Of Gen: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08; e
34 5614946	Sd Thiago da Silva Feliciano, Mot Of Sp: dias 1°, 2, 3, 4, 5 e 8 set 08.
	(Solução à MDO Nr 059-SG2/DGO, de 17 set 08)

(Solução à MDO Nr 060-SG2/DGO, de 6 out 08 - Protocolo Nr 28247)

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nr 184, de 30 set 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares.

(Nota Nr 666-1.2/SEF, de 8 out 08)

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Ontv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 14 out 08						
Classes Efetimes	. Quantitativos		Compl	ementos		
Classes Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	204	CF	574		
Oficiais PTTC	RR	23				
S Ten e Sgt	RR	126				
S Ten e Sgt PTTC	RR	04]			
Cb, Tf e Sd	QR	217				

Pag Nr 08

Cont BI Nr 193, de 13 out 08

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

		Para o	dia 14 out 08		
Café:	114	Almoço:	574	Jantar:	114

(Nota Nr 288-Sv Aprv/SEF, de 13 out 08)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio da 2º Ten Kelyanne Thomé Nogueira Ribeiro, da SEF, pela Port Nr 019-08/SG1.1.1AjG/SEF, de 9 de setembro de 2008, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Fernando de Jesus, desta Secretaria, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o fato apurado não configura crime de natureza militar ou comum, mas sim transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar do Exército;
- o Sd Fernando de Jesus cometeu a transgressão capitulada no Nr 82 do Anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa).
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. determinar que a SG1 apresente ao Sd Fernando de Jesus, o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar e proceda a consequente instauração do processo disciplinar;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO Secretário de Economia e Finanças